

DECRETO Nº 22.739, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera os incs. I e XI do art. 4º, o inc. VII do art. 13 o inc. XVI do art. 19; inclui o inc. XXXV do art. 5º e revoga o inc. I do art. 14 no Decreto nº 21.526 de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Assessor IV, vaga 1002064, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Chefe de Equipe, vaga 1002089, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC8 – Diretor-Geral, vaga 1003113, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE) para a Procuradoria-Geral do Município (PGM)

Art. 4º Ficam alterados os incs. I e XI do art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 4º

I – 39 (trinta e nove) Assessor IV CC4;

.....

XI – 2 (dois) Chefe de Equipe CC5;

.....” (NR)

Art. 5º Fica incluído o inc. XXXV do art. 5º do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme segue:

“Art. 5º

.....

XXXV – 1 (um) Diretor-Geral CC8.”

Art. 6º Fica alterado o inc. VII do art. 13 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), conforme segue:

“Art. 13

.....

VII – 1 (um) Chefe de Equipe CC5;

.....” (NR)

Art. 7º Fica alterado o inc. XVI do art. 19 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme segue:

“Art. 19

.....

XVI – 3 (três) Diretor-Geral CC8;

.....”(NR)

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo, o art. 3º deste Decreto que retroage a 1º de junho de 2024.

Art. 9º Fica revogado o inc. I do art. 14 no Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de junho de 2024.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.